



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 396, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEOS nº 136/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ANTONIO MEDINO DA SILVA, matrícula funcional 2.354, R.G. nº 26.667.893-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 01 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 1º de abril de 2020.

PORTARIA Nº 397, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEOS nº 137/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor LUIZ CARLOS DE GODOI, matrícula funcional 2.688, R.G. nº 8.929.477-4, Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 01 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 1º de abril de 2020.

PORTARIA Nº 398, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.447/2019 e o Ofício SEDUC nº 48/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora MARIA ANGÉLICA MALDONADO DA SILVA, matrícula funcional 3.761, R.G. nº 32.764.099-6, Assistente de Gestão Pública, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 13 de abril de 2020 e pelo período de 90 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 399, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 23.145/2019 e o Ofício SEDUC nº 48/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora CILENE GABELONI LEME, matrícula funcional 3.737, R.G. nº 9.864.454-3, Agente Educacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 13 de abril de 2020 e pelo período de 90 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 400, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 8.224/2019 e o Ofício SEDUC nº 48/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora MARIA ANGELA ROBERTO, matrícula funcional 3.404, R.G. nº 12.550.262-X, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 13 de abril de 2020 e pelo período de 90 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 401, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.516/2019 e o Ofício SEDUC nº 48/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora MARIA DE LOURDES ALVES MOREIRA, matrícula funcional 2.636, R.G. nº 13.461.265-6, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 13 de abril de 2020 e pelo período de 90 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 402, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.516/2019 e o Ofício SEDUC nº 48/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora MARCIA FERNANDES, matrícula funcional 1.060, R.G. nº 15.311.160-4, Professor de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 30 de abril de 2020 e pelo período de 90 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 30 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 403, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e com fundamento no Ofício SAF nº 21/2020

RESOLVE:

Conceder a servidora CELIA REGINA DE SOUZA COUTINHO, matrícula funcional 1.671, R.G. nº 25.226.864-7, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 24 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 404, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SAF nº 18/2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional 4.422, R.G. nº 6.184.911-X, Assistente de Gestão Pública, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 405, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19,

estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, bem como o Protocolo PMJ nº 5.830/2020,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELOISA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional 2.864, R.G. nº 40.432.211-6, Assistente de Gestão Pública, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 406, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício Saúde nº 006/2020 em que informa que solicitou a suspensão da licença prêmio da servidora tendo em vista a pandemia do Coronavírus COVID-19, com base no inciso I, alínea 'f' do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.147/2020, e no Ofício ADM/SEMUSP nº 78/2020

RESOLVE:

I-Fica declarado suspenso o gozo da licença prêmio concedida através da Portaria nº 238/2020, ao servidor ADAUTO CONRADO DE SOUZA, matrícula funcional 2.739, R.G. nº 50.012.216-7, Guarda Municipal 3ª Classe da Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujo retorno ao trabalho deu-se em 16 de março de 2020.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de março de 2020.

PORTARIA Nº 407, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício Saúde nº 006/2020 em que informa que solicitou a suspensão da licença prêmio da servidora tendo em vista a pandemia do Coronavírus COVID-19, com base no inciso I, alínea 'f' do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.147/2020, e no Ofício ADM/SEMUSP nº 78/2020

RESOLVE:

I-Fica declarado suspenso o gozo da licença prêmio concedida através da Portaria nº 241/2020, ao servidor JASON ALTINO DE LIMA, matrícula funcional 1.975, R.G. nº 22.066.504-7, Guarda Municipal 3ª Classe da Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujo retorno ao trabalho deu-se em 16 de março de 2020.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de março de 2020.

PORTARIA Nº 408, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício Saúde

nº 006/2020 em que informa que solicitou a suspensão da licença prêmio da servidora tendo em vista a pandemia do Coronavírus COVID-19, com base no inciso I, alínea 'f' do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.147/2020, e no Ofício ADM/SEMUSP nº 78/2020

RESOLVE:

I-Fica declarado suspenso o gozo da licença prêmio concedida através da Portaria nº 240/2020, ao servidor OSVALDO GREGÓRIO DA SILVA FILHO, matrícula funcional 2.750, R.G. nº 50.011.435-3, Guarda Municipal 3ª Classe da Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujo retorno ao trabalho deu-se em 16 de março de 2020.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de março de 2020.

PORTARIA Nº 409, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 039/2020, que tem por objeto o fornecimento de até 240 toneladas de cal hidratada para o tratamento de água para abastecimento público, cuja contratada é CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, Procedimento Licitatório nº 95/2020.

-Elza Aparecida Adabo Cantisano, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 108.098.448-85 e R.G. nº 15.854.100-5.

-Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5.

- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-X.

- Luís Gustavo Medeiros, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 245.753.318-05 e R.G. nº 22.676.364-X.

PORTARIA Nº 410, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e com fundamento no Ofício ADM/SEMUSP nº 80/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ADEMIR LAZARINI, matrícula funcional 3.588, R.G. nº 9.549.355-4, Vigilante Patrimonial,

lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 22 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 411, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e com fundamento no Ofício ADM/SEMUSP nº 80/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ALAERTE MAXIMIANO GALVÃO, matrícula funcional 2.026, R.G. nº 7.455.648-4, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeitos a partir de 22 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 412, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e com fundamento no Ofício ADM/SEMUSP nº 80/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JULIO CESAR JACOMETTI, matrícula funcional 2.969, R.G. nº 9.530.162-8, Vigilante Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeitos a partir de 22 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 413, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no

art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e com fundamento no Ofício ADM/SEMUSP nº 80/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor SANTINO FREALDO, matrícula funcional 1.614, R.G. nº 7.727.531-7, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 30 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 414, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e com fundamento no Ofício ADM/SEMUSP nº 80/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor VERGOLINO VIDAL DA COSTA, matrícula funcional 755, R.G. nº 6.991.337-7, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeitos a partir de 22 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 415, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, bem como o Ofício SG nº 52/2020

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor RENATO ANTONIO ORSI FILHO, matrícula funcional 4.197, R.G. nº 10.860.020-8, Operador Locutor de Rádio, lotado na Secretaria de Gabinete, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período

adquiritivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 22 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 416, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, pela regra de transição, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, a LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 9.861.654-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 054.075.338-63, servidor público ocupante do cargo efetivo de Dentista, matrícula nº 830, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como consoante artigo 552 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais será de R\$ 10.901,91 (dez mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do parágrafo único do artigo 552 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 417, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, pela regra de transição, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, a WANDERLÉIA DE CÁSSIA FERREIRA, portadora da cédula de identidade nº 19.529.729-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 137.659.088-35, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Dentista, matrícula nº 832, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, bem como consoante artigo 553 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais será de R\$ 11.437,73 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do parágrafo único do artigo 552 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 418, de 17 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 113, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, e do pedido da servidora

RESOLVE:

Relotar a servidora MARIA CECÍLIA VICENTE, matrícula funcional 1.167, R.G. nº 18.672.175-4, ocupante do emprego público de Escriturário, da Secretaria de Governo para exercer a mesma função na Secretaria de Obras e Serviços.

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 170/2020

Dispensa nº 010/2020

Contrato nº: 040/2020

Contratada: JAGUARY – HOTEIS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 68.859.438/0001-63.

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para profissionais de saúde que estejam no exercício de sua função para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), em até 750 diárias.

Prazo do objeto: 06 (seis) meses.

Valor global: R\$ 93.750,00.

Secretaria de Gabinete, 17 de abril de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda. - CNPJ 04.027.894/0007-50.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. - itens: 02, 06, 38 e 42.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 212.667,80.

Secretaria de Gabinete, 14 de abril de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Interlab Farmacêutica Ltda. - CNPJ
43.295.831/0001-40.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de
medicamentos. - item: 27.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 2.076,00.

Secretaria de Gabinete, 14 de abril de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Lumar Comércio de Produtos
Farmacêuticos Ltda. - CNPJ 49.228.695/0001-52.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de
medicamentos. - itens: 17 e 23.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 15.795,00.

Secretaria de Gabinete, 14 de abril de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Portal Ltda. - CNPJ 05.005.873/0001-00.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de
medicamentos. - itens: 01, 21 e 24.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 22.025,90.

Secretaria de Gabinete, 14 de abril de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

JAGUARIÚNA *Solidária*



Jaguariúna Solidária, iniciativa idealizada com o objetivo de angariar diferentes tipos de recursos materiais junto aos mais diversos segmentos da sociedade para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus, o Covid-19, no município de Jaguariúna.

*A cidade inteira
mobilizada em
defesa da vida!*

Acesse e faça parte
dessa corrente

jaguariunasolidaria.jaguariuna.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

jaguariuna.sp.gov.br

[f / prefeituradejaguariuna](#)

[@ / prefeituradejaguariunaoficial](#)

Secretaria de Administração e Finanças

1 de 1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

RESOLUÇÃO SAF Nº 001/2020.

Normas complementares ao funcionamento dos órgãos da Secretaria de Administração e Finanças durante a pandemia de COVID-19 (coronavírus).

ELISANITA APARECIDA DE MORAES, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., face ao contido no Decreto Municipal nº 4.154, que declara quarentena para enfrentamento da pandemia de COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores / agentes dos Departamentos Administrativo, Contabilidade e Orçamento, Dívida Ativa, Fiscalização Tributária, Licitações e Contratos, Planejamento Orçamentário e Financeiro, Suprimentos e Qualidade, Tecnologia da Informação, Tesouraria e Tributos poderão atuar em regime de teletrabalho.

Art. 2º Ficará a cargo do(a) Diretor(a) de cada Departamento, avaliar a necessidade do teletrabalho, visando manter a estrutura mínima do Departamento em funcionamento, bem como do revezamento entre os servidores.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de 23 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de abril de 2020.

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária de Administração e Finanças

INFORMAÇÃO É PREVENÇÃO!

CORONAVÍRUS

POPULAÇÃO DE JAGUARIÚNA ORIENTADA É CIDADE PROTEGIDA

Como é transmitido?

Ele penetra pelas mucosas da boca, nariz e olhos e atua, principalmente, nas vias respiratórias.



Aperto de mãos
(principal forma de contágio).



Gotículas
de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Objetos ou superfícies
contaminadas, como celulares,
mesas, maçanetas, brinquedos e
teclados de computador etc.

Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar. Se aparecer os sintomas, ligue 136 ou procure um posto de saúde



Como se proteger?



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



2 M

Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.



Higienize com frequência o celular e brinquedos das crianças.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente, idosos e doentes crônicos e fique em casa até melhorar.



Durma bem, tenha uma alimentação saudável e faça atividade física.

Ajude a compartilhar essas simples atitudes.
Assim o coronavírus não se espalha

ACESSE

jaguariuna.sp.gov.br/coronavirus

E SAIBA COMO SE PREVENIR

EVITE AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS.
PERMANEÇA O MAIOR TEMPO
POSSÍVEL EM CASA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



jaguariuna.sp.gov.br

[f /prefeituradejaguariuna](#)

[@ /prefeituradejaguariunaoficial](#)

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Contabilidade e Orçamento**



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Trimestre: 1º Trimestre de 2020

RECEITA DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA	40.600.000,00	12.593.201,55	56.820.000,00	14.651.694,99
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRA	50.000,00	3.722,91		
TOTAL	40.650.000,00	12.596.924,46		

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
			Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL	40.650.000,00	12.596.924,46	12.593.201,55	14.651.694,99
MAGISTÉRIO (60%)	24.390.000,00	7.558.154,68		

DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				
	GANHO	PERDA		
	0,00	2.058.493,44		

DESPESAS TOTAIS								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Desp. Empenhada (até o período)	%	Desp. Liquidada (até o período)	%	Desp. Paga (até o período)	%
MAGISTÉRIO	40.650.000,00	100,00	11.384.083,44	90,37	11.384.083,44	90,37	10.858.901,22	86,20
OUTRAS	3.428.097,62	8,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.078.097,62	108,43	11.384.083,44	90,37	11.384.083,44	90,37	10.858.901,22	86,20

DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Aposent (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Pensões(3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Aposent (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Pensões(3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
MAGISTÉRIO			11.384.083,44	90,37	11.384.083,44	90,37	10.858.901,22	86,20
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			11.384.083,44	90,37	11.384.083,44	90,37	10.858.901,22	86,20



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO
Trimestre: 1º Trimestre de 2020

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	72.197.000,00	19.515.993,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.666.000,00	8.778.303,53
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	251.100.000,00	64.480.171,22
TOTAL	358.963.000,00	92.774.468,61
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.820.000,00	14.651.694,99
RECEITAS LÍQUIDAS	302.143.000,00	78.122.773,62

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	89.740.750,00	23.193.617,15

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Desp. Empenhada (até o período)	%	Desp. Liquidada (até o período)	%	Desp. Paga (até o período)	%
ENSINO FUNDAMENTAL	32.148.453,00	8,96	11.205.781,96	12,08	5.113.502,88	5,51	4.880.369,27	5,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	33.224.669,00	9,26	15.845.615,86	17,08	8.304.492,95	8,95	7.413.353,55	7,99
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.820.000,00	15,83	14.651.694,99	15,79	14.651.694,99	15,79	14.651.694,99	15,79
TOTAL	122.193.122,00	34,05	41.703.092,81	44,95	28.069.690,82	30,25	26.945.417,81	29,04

DEDUÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL	(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	3.884,14	0,00	3.884,14	0,00	3.884,14	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO		1.209.118,11	1,30	1.209.118,11	1,30	1.734.300,33	1,87
TOTAL		1.213.002,25	1,30	1.213.002,25	1,30	1.738.184,47	1,87

DESPESAS LÍQUIDAS

ENSINO FUNDAMENTAL	11.201.897,82	12,08	5.109.618,74	5,51	4.876.485,13	5,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.845.615,86	17,08	8.304.492,95	8,95	7.413.353,55	7,99
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.442.576,88	14,49	13.442.576,88	14,49	12.917.394,66	13,92
TOTAL	40.490.090,56	43,65	26.856.688,57	28,95	25.207.233,34	27,17

A UPA^{24h} está de volta!



**Dia e noite
aberta para
cuidar da
sua saúde.**

++++++
++++++



- >> Atendimento especializado em urgências e pacientes com sintomas de Coronavírus - Covid-19
- >> Mais consultórios
- >> Mais médicos
- >> Unidade de Pronto Atendimento
- >> Raio X Digital

SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE



jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](https://www.facebook.com/prefeituradejaguariuna)

[@prefeituradejaguariunaoficial](https://www.instagram.com/prefeituradejaguariunaoficial)